TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.6/2025
Pregão nº 10/2025
Processo nº 82/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.6/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA LAVA JATO RODRIGUES LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO**, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da **Ata de Registro de Preços nº 10.6/2025**, a empresa **LAVA JATO RODRIGUES LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.291.583/0001-36, sediada a Rua Rui Barbosa, nº 414, centro - Augustinópolis - TO, Representado pelo Sr. DIONE SOARES RODRIGUES, CPF nº 026.XX.XXX-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 82/2025, e Pregão Presencial nº 010/2025 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10.6/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10.6/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2025, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 20 de julho de 2026 e 20 de julho de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, da cláusula de vigência constante da ata originária e mediante comprovação da vantajosidade para a Administração.

1.2. **Ficam renovados**, para o período de vigência prorrogado, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 10.6/2025, observadas as condições, especificações e limites previstos no instrumento originário, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
3.2. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para distribuição e para que produza os seus efeitos legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, na forma prevista na legislação vigente.
.

Carrasco Bonito – TO, 20 de julho de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

Dione Soares Rodrigues
LAVA JATO RODRIGUES LTDA
CNPJ: 12.291.583/0001-36
FORNECEDOR REGISTRADO